



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6026, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 5961, de 09 de junho de 2020, na forma que menciona.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º O artigo 2º, do Decreto nº 5961 de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Ficam desafetados de suas respectivas categorias de uso, passando a integrar a categoria de bens dominiais do Município, os imóveis públicos municipais abaixo descritos, ficando o Executivo Municipal autorizado a transferir por incorporação dos mesmos ao patrimônio da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP, a título de integralização de capital social, no valor de **R\$ 1.327.532,63**, os seguintes imóveis:

Matricula Nº 18.044 CRIA. Votorantim.

"O perímetro do imóvel abaixo descrito inicia-se no ponto 16 localizado junto a propriedade de Antonio Celso Spínola de Melo - Matrícula 62.403 e a Fazenda Santa Maria - Gleba "A3" - Matrícula 5.501; deste ponto segue na distância de 46,08m e azimute de 280°08'33" até o ponto 17; deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue na distância de 15,23m e azimute de 276°42'28" até o ponto 18; deflete à direita e segue na distância de 4,68m e azimute de 293°17'57" até o ponto 19; deflete à esquerda e segue na medida de 2,12m e azimute de 281°02'28" até o ponto 20; deste ponto a divisa deflete à direita e segue na distância de 559,79m e azimute de 39°51'26" até o ponto 21, confrontando do ponto 16 ao ponto 21 com a Fazenda Santa Maria Gleba "A3" - Matrícula 5.501; deste ponto a divisa segue confrontando com a Rua Projetada - Matrícula 5.499, em curva de raio R: 16,00m e distância de 7,16m até o ponto 22; segue em curva de raio R: 9,00m e distância de 6,92m até o ponto 23; segue na distância de Rua 131,52m e azimute de 58°13'07" até o ponto 24, confrontando ainda com a Projetada - Matrícula 5.499; deste ponto deflete à direita e segue pelo córrego, no sentido contrário das águas na distância de 88,69m até o ponto 26, confrontando com o Sistema de Lazer do Parque Jataí II; deste ponto a divisa deflete à direita e segue na distância de 557,63m e azimute de 219°51'26" até o ponto 27; deste ponto a divisa deflete à direita e segue na distância de 18,16m e azimute de 129°51'26" até o ponto 28, confrontando do ponto 26 ao 28 com a Fazenda Santa Maria - Gleba R5; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 38,78m e azimute de 237°08'55" até o ponto 16, início desta descrição, confrontando com a propriedade de Antonio Celso Spínola de Melo Matrícula 62403, encerrando a área de 33.408,75m²."

Matricula Nº 5.498 CRIA. Votorantim.

IMÓVEL: "Terreno designado por Gleba "A-2", parte do terreno urbano designado por **Gleba "A" (remanescente)**, do desmembramento elaborado por Santa Maria Agropecuária Sorocaba Ltda., situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no Bairro do Vossoroça, com a seguinte descrição: inicia no ponto 65 localizado junto ao cruzamento da cerca que limita a propriedade de Jataí Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, São Domingos Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Bonadia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C.A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e Valinoto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e o córrego que limita o Sistema de Lazer do Parque Jataí I (Prefeitura Municipal de Votorantim); deste ponto segue pelo córrego no sentido de montante, na distância de 33,52 metros até o ponto 237; onde confronta com o Sistema de Lazer do Parque Jataí II (Prefeitura



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Municipal de Votorantim); deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A-3" com azimute de $238^{\circ}13'07''$ e distância de 163,84 metros até o ponto 238; segue na mesma confrontação em curva de raio de 9,00 metros e distância de 6,51 metros até o ponto 239; segue ainda confrontando com a Gleba "A-3" em curva de raio de 16,00 metros e distância de 17,78 metros até o ponto 240; deste ponto passa a confrontar com a Gleba "A" da Fazenda Santa Maria com azimute de $245^{\circ}27'38''$ e distância de 249,80 metros até o ponto 241; deflete à direita e segue na mesma confrontação com azimute de $16^{\circ}06'41''$ e distância de 96,89 metros até o ponto 242; deflete à esquerda e segue ainda confrontando com a Gleba "A" da Fazenda Santa Maria com azimute de $334^{\circ}19'02''$ e distância de 130,55 metros até o ponto 236; deste ponto a divisa deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Jataí Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Urbelar Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., São Domingos Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Bonadia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C.A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com azimute de $88^{\circ}36'02''$ e distância de 30,82 metros até o ponto 57; deflete à esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de $63^{\circ}56'52''$ e distância de 119,50 metros até o ponto 58; segue na mesma confrontação com azimute de $63^{\circ}15'33''$ e distância de 126,50 metros até o ponto 59; deflete à direita e segue ainda confrontando com a propriedade de Jataí Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Urbelar Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., São Domingos Empreendimentos J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Urbelar Valinoto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Bonadia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C.A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e Valinoto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, com azimute de $110^{\circ}11'18''$ e distância de 101,00 metros até o ponto 60; deflete à esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de $71^{\circ}28'18''$ e distância de 43,00 metros até o ponto 61; segue ainda confrontando com a propriedade de Jataí Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Urbelar Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., São Domingos Empreendimentos Imobiliários S/C Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C.A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Imobiliários S/C Ltda. com azimute de $99^{\circ}43'18''$ e distância de 17,50 metros até o ponto 62; deflete à direita e segue na mesma confrontação com azimute de $141^{\circ}58'18''$ e distância de 14,50 metros até o ponto 63; segue na mesma confrontação com azimute de $171^{\circ}42'18''$ e distância 21,00 metros até o ponto 64; segue ainda confrontando com a propriedade de Jataí Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., São Domingos Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Bonadia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C.A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e Valinoto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. com azimute de $155^{\circ}11'18''$ e distância de 40,65 metros até o ponto 65, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 72.347,15 metros quadrados.”

Matricula 5,499 CRI. Votorantim

IMÓVEL: “Terreno designado por **Gleba "A-3"**, parte do terreno urbano designado por **Gleba "A" (remanescente)**, do desmembramento elaborado por Santa Maria Agropecuária Sorocaba Ltda., situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no Bairro do Vossoroca, com a seguinte descrição: inicia no ponto 237 localizado junto ao limite da Gleba "A-2" e o córrego que limita o Sistema de Lazer do Parque Jataí II (Prefeitura Municipal de Votorantim); segue pelo córrego no sentido de montante na distância de 36,71 metros até o ponto 248, onde confronta com o Sistema de Lazer do Parque Jataí (Prefeitura Municipal de Votorantim); deste ponto deflete à direita e segue



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

confrontando com a Gleba "A" da Fazenda Santa Maria com azimute de $238^{\circ}13'07''$ e distância de 131,52 metros até o ponto 249; deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00 metros e distância de 6,92 metros até o ponto 250; deflete à direita e segue em curva de raio de 16,00 metros e distância de 56,36 metros até o ponto 240; deste ponto a divisa deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A-2" em curva de raio de 16,00 metros e distância de 17,78 metros até o ponto 239; segue na mesma confrontação em curva de raio de 9,00 metros e distância de 6,51 metros até o ponto 238; segue ainda confrontando com a Gleba "A-2" com azimute de $58^{\circ}13'07''$ e distância de 163,84 metros até o ponto 237, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 3.590,89 metros quadrados.”

Parte da Matrícula 27.802 CRI. Votorantim

IMÓVEL: “Área Institucional designada por “Equipamento Comunitário 01”, do loteamento ALPHAVILLE VOTORANTIM FASE 2, comercialmente identificado por ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Vossoroça, com início num ponto situado na divisa da Fazenda Santa Maria - Gleba A4, junto à divisa da Área de Preservação Permanente 02; deste ponto segue em reta numa distância de 549,10 metros, onde confronta com a Fazenda Santa Maria Gleba A4; deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 49,20 metros, onde confronta com a passagem através de ponte; deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 249,80 metros, onde confronta com a Gleba A1 da Fazenda Santa Maria, matriculada sob o n° 2.597 deste Oficial; deflete à esquerda e segue em reta em dois segmentos: 135,73 metros e 218,68 metros onde confronta com o SL11; deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 9,57 metros, onde confronta com a Área de Preservação Permanente 02, até o ponto de início desta descrição, com área total de 49.477,23 metros quadrados.”

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de agosto de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO